

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO TERMO FOMENTO Nº10/2023

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e Artigo 200 da Instrução nº 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do Termo Fomento de n.º 10/2023, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar repassado à **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO** inscrita no CNPJ n.º 10.388.744/0001-89, entidade sem fins lucrativos fundada em 03/11/2007.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na Rua Dom José Lázaro Neves, n.º 414, bairro Centro, CEP 19.814-391, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2022, tendo por finalidade estatutária, conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo1º:

- A união dos Deficientes Visuais, sua promoção e integração social, através da educação, da profissionalização e da defesa e seus direitos e interesses;
- Criar um setor profissionalizante com núcleos e produção e atividades ocupacionais, objetivando a manutenção da atividade;
- III. Criar departamentos e lazer, esportes, educação e de estimulação;
- IV. Estimular os setores sociais, públicos ou particulares, que desenvolvem estudos e pesquisas para que incluam, sempre que pertinentes, os aspectos referentes às necessidades do cidadão que decorram diretamente da deficiência visual;
- V. Empenhar-se igualmente em difundir junto a comunidade e a sociedade como um todo, conhecimentos que previnam a deficiência visual e que facilitem o desempenho das atividades do deficiente visual;
- VI. Representar o deficiente visual, judicial e extrajudicialmente, quando se fizer necessário;
- VII. Participar, sempre que possível, de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, intercâmbio técnico e científico, bem como adquirir e distribuir materiais e equipamentos especializados, sem finalidade lucrativa.

III - Do objeto;

Tem por objeto o custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela OSC.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.



Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Durante o exercício de 2023 foi repassado a OSC o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais), ao qual não foi acrescido rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 2.02.01.04.122.0003.1065.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 7.119, de 15 de junho de 2022, e Lei Orçamentária Anual nº 7.268 de 20 de dezembro de 2022, e com base no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 10 assinado em 20/04/2023.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
11507/01	08/05/2023	1.250,00
11507/02	10/05/2023	1.250,00
11507/03	01/06/2023	1.250,00
11507/04	10/07/2023	1.250,00
11508/01	08/05/2023	1.750,00
11508/02	10/05/2023	1.750,00
11508/03	01/06/2023	1.750,00
11508/04	10/07/2023	1.750,00
11509/01	08/05/2023	1.850,00
11509/02	10/05/2023	1.850,00
11509/03	01/06/2023	1.850,00
11509/04	10/07/2023	1.850,00
11510/01	08/05/2023	1.750,00
11510/02	10/05/2023	1.750,00
11510/03	01/06/2023	1.750,00
11510/04	10/07/2023	1.750,00
	<u> </u>	
Total do Repasse no Exercício		26.400,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		00,00
Total disponível no Exercício		26.400,00

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sancões:

Recebemos o processo de prestação de contas em 23/01/2024, sob o protocolo n.º 1293.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 26.400,48 (vinte e seis mil e quatrocentos reais e quarenta e oito centavos), houve a adição de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) de recursos próprios. A análise dos documentos de despesas apresentados



Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez" Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII -Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Não houve.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado pro meio do **TERMO DE FOMENTO N.º 10/2023** destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade**, **impessoalidade**, **moralidade**, **publicidade**, **eficiência e economicidade**.

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade



Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

públicos concessores e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n° 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Edvânia Rodrigues Fabri – CPF 300.695.038-00, designada pela Portaria n° 38.501 de 13/05/2024.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- Aline da Silva Ribeiro de Carvalho Suplente- CPF 428.901.808-40
- 2- Silvano Borel de Oliveira - CPF 343.431.178-55
- 3- Terezinha Maria da Silva CPF 080.276.058-90

XV - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2023 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVI - Das ressalvas

As ressalvas se dão pelo não atendimento:

 Do art. 51, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e, CLÁUSULA QUARTA, item 4.2 do Termo de Fomento, quanto à obrigatoriedade e utilização dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos repassados.

XVII - Da data e signatários,

Assis, 05 de julho de 2024

José Aparecido Fernandes CPF 004.959.018-90 Prefeito

De acordo em <u>24 / 01/24</u>

Edvânia Rodrigues Éabri CPF 300.695.038-00 Controladora Geral